



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

ATA

(sessão extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2018)

Mesa:

Presidência: José Luís Afonso Domingos -----

1º Secretária: Maria José Pereira Salgueiro do Carmo -----

2º Secretário: Carlos Sebastião Afonso Dias -----

Faltas: Luís Filipe Soromenho Gomes, M^a Fátima Domingos Lourenço Brás e Lisandra de Jesus André P. Germano. -----,

Presenças:

Amândio Sousa Rodrigues Norberto
António Manuel Martins Pereira
Élia Isabel Pereira Horta
Henrique dos Santos Rodrigues
João Manuel Afonso Pereira
João Miguel Ferreira Neves
Luís Filipe Ribeiro Cruz
Nélia Maria Corvo Santos Mateus
Paula Cristina Leal Horta
Paulo César de Jesus Correia
Victor Hugo Gregório Palma
Vítor Manuel Gaspar Esteves
Ramiro Jorge Madeira Cruz Gonçalves
Jorge Manuel Marques Pereira
João Manuel da Silva Ribeiro
Ana Raquel Rocheta de Almeida Alves

Hora de abertura: 21h06 horas -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1 - Relatório de Contas Semestral do Município – Revisor Oficial de Contas

Ponto 2 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da 2ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2018 -----

Ponto 3 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, do Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxas a aplicar em 2019

Ponto 4 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, do Imposto Municipal sobre Imóveis (Redução em função do agregado familiar)– Taxas a aplicar em 2019

Ponto 5 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da Participação Variável no IRS de 2019 – Receita Ano 2020

Ponto 6 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da Dissolução e Liquidação da NovBaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M.S.A. e aprovação de Plano de Internalização da Atividade nos Serviços do Município

Ponto 7 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2019, em conformidade com o disposto no nº12 artº 62 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, da redação atual

Ponto 8 – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, Carnaval 2019 – Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Altura



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

Composição da Assembleia – Não podendo estar presente nesta sessão os srs. Luís Filipe Soromenho Gomes, Lisandra de Jesus André P. Germano e Maria de Fátima Domingos Lourenço Brás, foram substituídos, nos termos da Lei, pelos srs. Jorge Manuel Marques Pereira, João Manuel da Silva Ribeiro e Ana Raquel Rocheta Alves. -----

O sr. presidente da câmara municipal não esteve presente, fazendo-se substituir nos termos da Lei pela vice-presidente, sra. Filomena Sintra. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Usou da palavra: -----

- A sra. Elsa Félix em nome de alguns funcionários da Empresa Municipal disse ter algumas questões a colocar à sra. vereadora Célia Brito, uma vez que a sra. não estava presente na reunião procedeu à leitura de uma mensagem que se transcreve: -----

“Boa noite a todos os presentes. Nós trabalhadores da Novbaesuris, estamos aqui mais uma noite preocupados e com o sentimento de insegurança e de grande instabilidade. Depois da reunião de câmara do dia 10 do corrente mês, pensamos que a partir desse momento o processo de internalização iria decorrer serenamente com a colaboração de todos, mas ao longo destas duas semanas e dirijo-me à vereadora Célia Brito, presidente do conselho da administração da empresa Novbaesuris qual foi à ajuda que deu para agilizar o processo de internalização dos funcionários? Pois segundo a interpretação, que vimos nos vídeos gravados das reuniões de câmara, é que a nossa presidente que diz estar ao lado dos funcionários, não facultou os documentos dos funcionários, não reuniu com o executivo da câmara municipal. Pergunto o porquê de não reunir com o executivo da câmara e de não facultar os nossos documentos? Pergunto como é que nos está a ajudar? Se nos quer ajudar, por quê só a partir do dia 26? Quero salientar, que não estou aqui, só a pensar em mim, o meu caso é um dos mais simples de resolver, mas há outros colegas, que não havendo a colaboração de todos, estarão numa situação muito difícil. Estamos aqui unidos para saber o que vai ser das nossas vidas, estamos inquietos, não são só 38 funcionários, são 38 funcionários mais as suas famílias, sim porque somos mães ou pais de famílias que precisamos de por o comer na mesa, pagar as nossas casas, a eletricidade, a água e pagar a educação dos nossos filhos. Obrigada! Desejamos a todos um feliz Natal”. -----

O sr. presidente da assembleia municipal informou que o sr. presidente da câmara municipal no dia 06 de dezembro renunciou ao cargo de presidente da mesa da assembleia geral da NovBaesuris, órgão no qual é vice-presidente. Acrescentou



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

que não vai renunciar ao cargo e que irá estar até ao último dia na função, zelando e tudo fazendo, dentro dos seus limites, para que as coisas corram pelo melhor, contudo, temos que estar preparados para alguma coisa que possa correr menos bem, na sua opinião todos querem que se resolva da melhor forma, independentemente do que se diz por fora e que não tem ajudado em nada. -----

Não havendo mais intervenientes o sr. presidente da assembleia deu início à ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - RELATÓRIO DE CONTAS SEMESTRAL DO MUNICÍPIO – REVISOR OFICIAL DE CONTAS – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----

Ponto 2 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DA 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO 2018 – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da assembleia municipal explicou que esta alteração ao mapa foi aprovada em reunião de câmara contudo não se verificou a necessidade de abrir os concursos para preenchimento destes postos de trabalho. Passou a palavra à sra. vice-presidente que explicou que a razão da alteração ao mapa de pessoal, deveu-se ao facto da Empresa Municipal recusar-se a que duas funcionárias fizessem determinadas tarefas, nomeadamente hastear a Bandeira, como tal criaram-se estes dois lugares para internalizar duas funcionárias da Empresa Municipal, contudo esta alteração não faz sentido uma vez que está para votação um mapa para 2019, que já engloba estes dois lugares. -----

A assembleia municipal deliberou, por maioria, aprovar a 2ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2018. Registaram 16 votos a favor, 7 da bancada do PS e 9 da bancada do PSD-CDS/PP e 3 abstenções da bancada do CM1. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

Ponto 3 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A APLICAR EM 2019 – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da assembleia municipal explicou que a proposta apresentada pelo sr. presidente do executivo municipal foi reprovada, tendo sido aprovada uma contraproposta apresentada pelos vereadores do PS. Seguidamente deu o uso da palavra à sra. vice-presidente que fez uma apresentação detalhada deste assunto, em power point. Saliu a importância do IMI e do IMT para uma melhor execução das tarefas do município, a qual tem tido um decréscimo acentuado ao longo dos anos. -----

Explicou que os residentes de todo o ano, com habitações fora das zonas classificadas como turísticas, serão muito pouco afetados. Muitas das residências em zonas mais isoladas e mais modestas estão isentas do pagamento do IMI.-----

A taxa de IMI incide sobre a base patrimonial do imóvel, logo, serão mais afetadas as pessoas com mais recursos, e analisando o mapa verifica-se que essas são zonas de 2ª habitação. Os residentes de todo o ano, com habitações fora das zonas classificadas como turísticas, serão pouco afetados. A maioria das residências em zonas de coeficiente de localização inferiores estão isentas do pagamento do IMI. Também existe isenção por força de mecanismo de famílias com baixo rendimento.-

Referiu que o diferencial entre os 0,35% e os 0,39% propostos pelo presidente do executivo, era para ser aplicado exclusivamente no Apoio à Construção da Unidade de Cuidados Continuados (167.000,00 €), Reforço Protocolo Bombeiros e PEM (83.000,00 €), Proteção Civil – investimentos e serviços (250.000,00 €), apoio à construção do lar de Altura (150.000,00 €) e Apoio à Ampliação do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim (157.000,00 €). Com a aprovação dos 0,35% estes apoios não poderão ser prestados. -----

O sr. presidente da assembleia municipal esclareceu que o que está para votação é a aplicação da taxa de 0,35% aprovada na reunião de câmara e é sobre essa proposta que os membros da assembleia tem que se debruçar. -----

O sr. Luís Cruz cumprimentou os presentes, disse que após a receção da documentação referente ao ponto em discussão, face ao exposto pela sra. vice-presidente a pensar nos munícipes e no investimento que tem que ser feito no concelho, não agrada à bancada do PSD-CDS/PP a taxa sugerida, verificando-se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

uma perda de aproximadamente 400.000,00 €uros o que vai original que alguns apoios benéficos para o desenvolvimento do concelho, não possam ser dados. Realçou que, após verificação da Lei deixou as razões pelas quais a bancada do PSD-CDS/PP tem legitimidade para apresentar contraproposta, referiu a alínea d) do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, referiu ainda o ponto 3 do mesmo artigo onde estão explanadas as alíneas que não podem ser alteradas, sendo que a alínea referente ao IMI não está englobada nas alíneas que não podem ser alteradas em Assembleia Municipal. Para reforçar a situação fez ainda referência a um parecer da jurídico da CCDR, onde no final consta o seguinte “...tal significa, que nas demais competências, a assembleia municipal, poderá alterar propostas que lhe forem apresentadas pela câmara municipal. Obviamente, que a alteração das propostas apresentadas pela câmara municipal, não consubstancia uma alteração à ordem do dia, passando a vigorar a alteração aprovada pela assembleia municipal.” Alegou, que face ao por si exposto, a bancada PSD-CDS/PP tem legitimidade para propor ao sr. presidente da assembleia municipal que proponha ao plenário, para aceitar a contraproposta a ser votada em conjunto com a proposta aprovada pela câmara e com a qual a bancada do PSD-CDS/PP não concorda. -----

O sr. Amândio Norberto cumprimentou os presentes e expôs a sua análise a esta questão, referindo que embora não esteja de acordo com a distribuição das verbas, nem com as prioridades, neste momento o que melhor servia o concelho era a taxa de 0,39% ou 0,40%. Deviam ser apoiadas com prioridade as instituições que se encontram no ativo para poderem dar resposta a todas as solicitações, deu como exemplo a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim, os Bombeiros, a Proteção Civil e a Natalidade. Referiu ainda que, se houver alternativa legal para votar os 0,39% ou 0,40%, está desse lado, se não, irá votar os 0,35% apesar de não estar plenamente de acordo com a proposta. -----

O sr. presidente da assembleia municipal referiu que já previa que pudesse surgir esta questão na sessão. -----

Disse ter colocado recentemente essa questão, da possibilidade de alteração às propostas vindas da câmara municipal para apreciação e deliberação da assembleia municipal, aquando das reuniões de trabalho com outros colegas presidentes das assembleias municipais da região, alguns deles com formação profissional na área do direito (juristas), tendo obtido resposta firme e determinada que as assembleias municipais têm apenas poderes para aprovar, reprovam e/ou recomendar, tendo essa postura enquanto presidente da mesa que dirige e deve cumprir e fazer cumprir a lei. Procedeu à leitura de um entendimento/parecer da ANAM (Associação Nacional das Assembleias Municipais), donde extrai da eventual inconstitucionalidade, face à assembleia municipal não poder alterar qualquer proposta da câmara municipal,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

sendo uma luta que a associação está a ter com quem faz as leis, para que esta seja alterada e sejam dados mais poderes às assembleias municipais. -----
Até não ter outras competências não vai aceitar contrapropostas desta natureza apresentadas nas sessões, uma vez que a proposta dos 0,35% não foi apresentada por iniciativa de qualquer bancada e/ou membro da assembleia municipal e daí, não poder surgir qualquer contraproposta. Vamos votar a proposta que a câmara municipal apresentou e se esta for reprovada, vamos então equacionar a admissão, discussão e votação da dita contraproposta apresentada pelo deputado municipal, sr. Luís Cruz, da bancada do PSD-CDS/PP, para que a mesma se merecer vencimento seja remetida ao órgão executivo como recomendação. -----

O sr. Luís Cruz esclareceu o sr. Amândio quanto aos projetos que estão previstos se a taxa de 0,39% prevaleça. Disse ainda ao sr. presidente da assembleia municipal que tudo o que disse é verdade, contudo a alínea do IMI não está contemplada nas que não podem ser alteradas. Sugeriu que o sr. presidente da assembleia colocasse à consideração do plenário decidir. -----

A sra. Nélia Mateus teceu algumas considerações acerca do assunto em discussão, apelou à sensibilização para um assunto tão importante para as finanças do concelho e que se for aplicada a taxa de 0,39% esta medida só vai beneficiar todos os munícipes enquanto que a taxa de 0,35% só beneficia os que mais recursos têm.

O sr. presidente da assembleia municipal disse que o que está para discussão e votação são os 0,35%, toda a argumentação apresentada é supérflua pelas razões já explanadas anteriormente. -----

A sra. vice-presidente explicou a hierarquia da prioridade nos investimentos, todos os outros são investimentos que estão mencionadas que não podem ser feitos. Está em representação do município e tem que apresentar o que é a sua convicção, logo apresenta a proposta que tem processo. Acrescentou não entender como é que os promotores da proposta dos 0,35% dizem fazer todos os investimentos enunciados e ainda mais. -----

No que diz respeito à interpretação da lei, realçou que um parecer da CCDR tem é superior ao parecer da ANAM, disse ainda que tem conhecimento próprio que o entender do sr. prof. Adriano Pimpão acerca da matéria não é esse. -----
Fez referência à diferença entre o valor da transação de imóveis as zonas de coeficiente 2.4, e o valor base para pagamento de IMI que é cerca de 25% do valor da transação. -----

Disse também não concordar, quanto ao argumento de que quem vive fora tem que ser beneficiado porque contribui para o desenvolvimento de Castro Marim, porque



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

quem cá reside é que tem que pagar redes águas, saneamento e limpeza de espaço urbano. -----

O sr. Amândio Norberto disse só haver dois caminhos a seguir, ou aprovar a proposta que está remetida pela câmara, ou o sr. presidente da mesa aceitar que se apresente uma contraproposta. -----

O sr. Luís Cruz insistiu com o sr. presidente da assembleia para que lançasse o repto ao plenário para que se pronunciassem acerca da apresentação de uma alteração à proposta. -----

O sr. presidente da assembleia disse, só colocar à discussão e votação propostas vindas do executivo, as quais não podem ser alteradas. -----

Já em fase de colocar o ponto à votação, a sra. vice-presidente pediu novamente a palavra, para poder colocar uma questão, e perguntou se o entendimento sobre a matéria que lhe terá sido transmitido não teria sido se *“do ponto de vista cautelar, não se devem alterar porque está agarrado ao orçamento a questão da fiscalidade e outras matérias, mas o IMI poderia”*

O sr. presidente da assembleia disse só aceitar essa posição se lhe for provado oficialmente e não apenas uma contraproposta apresentada pela bancada do PSD-CDS/PP por apenas considerarem que é uma proposta que melhora o orçamento e que iria de imediato colocar a votação e aprovação a proposta oficial vinda do executivo. -----

Colocado à votação o ponto apresentado pela câmara municipal, a assembleia municipal deliberou, por maioria, aprovar o Imposto Municipal sobre Imóveis –Taxa a aplicar em 2019 para prédios urbanos seja de 0,35% e prédios rústicos 0,8%. Registaram 10 votos a favor, 7 da bancada do PS e 3 da bancada do CM1 e 9 abstenções da bancada do PSD-CDS/PP. -----

Ponto 4 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – TAXAS A APLICAR EM 2019 – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Imposto Municipal sobre Imóveis (Redução em função do agregado familiar –Taxa a aplicar em 2019 --



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

Ponto 5 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2019 – RECEITA ANO 2020 - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -

Tomou a palavra a sra. vice-presidente e explicou que a proposta da câmara ia no sentido de parte da verba referente a esse imposto ser alocada para a política social e educação, nomeadamente e indo ao encontro de uma proposta do PS, pagamento dos passes aos estudantes até ao 12º ano. No entanto essa proposta não foi aprovada na câmara e é menos uma verba para o orçamento do Município. –

Posto o ponto à votação a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, que a participação variável no IRS de 2019 – Receita 2020 seja de 0%. -----

Ponto 6 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA NOVBAESURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E REABILITAÇÃO URBANA, E.M.S.A. E APROVAÇÃO DE PLANO DE INTERNALIZAÇÃO DA ATIVIDADE NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da assembleia referiu que este é um assunto sobre o qual muito se tem debatido nas reuniões de câmara. Passou a palavra à sra. vice-presidente que dada a importância do assunto, o qual merece ser esclarecido com clareza e objetividade, perante o órgão para que não subsistam dúvidas e possa ser votado com consciência por todos os membros. Seguidamente fez uma apresentação pormenorizada em power point realçando o que lhe parece mais relevante. -----
Finalizou realçando a importância em se trabalhar em conjunto pela internalização dos serviços e lamentavelmente verifica que o administrador delegado, que é pago, não se disponibiliza para trabalhar neste plano de internalização. -----

O sr. presidente da assembleia referiu que nos termos do artº 69 e seguintes do Decreto Lei nº4/2015 de 7 de janeiro e do 266º da Constituição da República Portuguesa, existe o Regime Jurídico dos Impedimentos e Incompatibilidades dos Cargos Políticos, sendo o presidente em exercício da assembleia geral da empresa municipal, nos termos da Lei não pode discutir, analisar e participar neste ponto, e deve inclusive ausentar-se da sala. Questionou o plenário sobre a inconveniência em ficar a dirigir os trabalhos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

O sr, Luís Cruz em nome da bancada do PSD-CDS/PP disse que respeitosamente deverá ser cumprida a Lei, pelo que o sr. presidente da assembleia deveria ausentar-se da sala. -----

O sr. presidente da assembleia ausentou-se da sala assim como o 2º secretário sr. Carlos Dias. -----

Tomou a presidência da mesa a 1ª secretária sra. Maria José Salgueiro que chamou para compor a mesa o sr. Vítor Esteves e o sr. Paulo Correia. -----

O sr. Luís Cruz tendo dúvidas questionou se o sr. Vítor Esteves na qualidade de presidente da junta de freguesia de Castro Marim podia fazer parte da mesa. -----

A sra. Maria José Salgueiro respondeu que sim uma vez que não é parte interessada, contudo questionou os membros do plenário se tinham certezas acerca da dúvida apresentada. -----

O sr. Luís Cruz disse ter dúvidas acerca da legalidade. -----

O sr. Vítor Esteves pediu para clarificarem o porquê de acharem não ser possível. –

A sra. Maria José Salgueiro prosseguiu os trabalhos colocando o ponto à discussão.

Tomou a palavra o sr. Amândio Norberto, disse verificar as dificuldades em resolver qualquer coisa neste momento no município de Castro Marim. Apelou à serenidade dos trabalhadores, sendo que a Lei é a defesa dos mesmos. Apelou igualmente às forças vivas do município que têm como obrigação resolver a situação para haver união e resolver um problema que é do município. -----

Tomou a palavra o sr. Luís Cruz, disse concordar com as palavras do sr. Amândio Norberto e agradeceu a esclarecedora explicação da sra. vice-presidente. Realçou que em 2012 saiu uma Lei que basicamente veio por ordem nas empresas municipais a qual defendia que para continuarem tinham que cumprir quatro parâmetros exigidos, senão teriam que encerrar. Após análise, o Tribunal de Contas fez o veredicto e perante o que foi explicado não entende onde podem subsistir dúvidas. -----

A sra. vice-presidente disse que o Tribunal de Contas não fecha empresas, quem fecha é a Inspeção Geral de Finanças. Em 2012 não era obrigatório fechar a empresa municipal, bastando interpretar a Lei e acoplar na empresa as atividades



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

que se pretendiam acoplar agora em 2019, mas que agora já não é possível. Acrescentou que a frieza política era não fazer nada, e essa é a postura do conselho de administração não se mostrando colaborante. Contudo a vontade política do executivo é que nesta fase transitória correm bem para todos e com trabalho conjunto de todos os intervenientes. -----

Posto o ponto à votação a assembleia municipal deliberou, por maioria, aprovar a Dissolução e Liquidação da Novbaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M.S.A. e Aprovação de Plano de Internalização da Atividade nos Serviços do Município. Registraram-se 9 votos a favor da bancada do PSD-CDS/PP e 8 abstenções, 6 da bancada do PS e 2 da bancada do CM1. O sr. presidente da assembleia e o 2º Secretário não participaram na discussão e votação do ponto, tendo-se ausentado da sala considerando-se impedidos pelo facto de pertencerem aos órgãos da Empresa Municipal. -----

O sr. presidente da assembleia retomou a presidência dos trabalhos e a composição da mesa passou à inicial. Deixou a nota que enquanto for presidente da assembleia municipal, quem se declarar ou for declarado impedido de votar terá que se ausentar da sala, esperando que esta posição seja cumprida pelos outros órgãos do município para que a democracia se cumpra. -----

Ponto 7 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA 2019, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N°12 ART° 62 DA LEI N° 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, DA REDAÇÃO ATUAL - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da assembleia deixou nota que futuramente, e conforme indicações da Associação Nacional das Assembleias Municipais, esta matéria será agendada separadamente, Grandes Opções do Plano e Orçamento um ponto e Mapa de Pessoal outro ponto. -----

Tomou a palavra a sra. vice-presidente explicou que a primeira versão do orçamento foi presente à câmara em Outubro, contudo não integrava o Orçamento e Plano de Atividades da Empresa Municipal. Entretanto com a situação da Empresa Municipal houve necessidade de integrar as verbas respeitantes à internalização, assim como constarem no mapa de pessoal os postos de trabalho necessários à internalização. Disse que neste orçamento estão previstos oito meses de vencimentos às onze



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

pessoas que não têm contrato a termo indeterminado, o que corresponde ao tempo para concurso para ingressar, na convicção de poderem continuar na empresa até lá. -----

Acrescentou que o orçamento está focado no que se está obrigado no cálculo da receita, regras existentes desde 2013. Existe grande volume de candidatura aprovadas a fundos comunitários de cerca de sete / oito milhões de euros, contudo as obras co-financiadas obrigam a contrapartidas de cerca de 25% do investimento. Focou ainda os principais investimentos para o ano de 2019. Referiu que será de incorporar no saldo de gerência várias despesas, entre elas uma alteração ao contrato do Plano de Pormenor nº 1 de Altura, os Dias Medievais 2019. -----

Mencionou que a prioridade é executar investimento, em termos globais o orçamento é de vinte milhões, repartidos da seguinte forma: -----

- Receitas correntes doze milhões e novecentos e cinquenta mil. -----
- Receitas capital sete milhões. -----
- Despesas correntes onze milhões. -----
- Receitas capital oito milhões. -----

Em termos genéricos a receita tem vindo a decrescer, sendo que este orçamento é elevado por conta dos fundos comunitários. Nas rubricas de pessoal realçou o esforço dos serviços para ajustar o pessoal às diversas Unidades Orgânicas. -----

Após a explicação o sr. presidente da assembleia questionou se algum dos membros queria colocar alguma questão. -----

Tomou palavra o sr. Vitor Esteves e colocou as seguintes questões: -----

- Que tipo de intervenção vai ser efetuada na zona histórica do Castelo de Castro Marim e se já existe calendarização. -----
- Ponto de situação da intervenção na Muralha do Forte de S. Sebastião. -----
- Se a verba de despesa com as freguesias estão contempladas as transferências e como vai ser distribuída e se vão ser delegadas competências. -----

A sra. vice-presidente respondeu que no Plano Plurianual só estão inscritas obras que têm contrapartidas de financiamento assegurado, no caso da obra do Castelo é a abertura da Porta Este, todavia este valor não vai ser suficiente para toda a obra. No que diz respeito à obra da Muralha do Forte de S. Sebastião está em fase de adjudicação definitiva. Relativamente às verbas para as freguesias informou que não estão relacionadas com a delegação de competências. -----

Acrescentou que vai ser feita uma proposta à Câmara Municipal sobre a delegação de competências do Estado nos Municípios e a Assembleia Municipal vai ter que deliberar em algumas delas até 28 de janeiro, sendo um processo muito complexo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 21/12/2018

extraordinária

Acrescentou que a sua posição é que o município não tem condições para receber nenhuma competência. -----

O sr. presidente da assembleia deu nota que terá que haver uma reunião extraordinária em janeiro para deliberar sobre essas delegações, se o Município não se pronunciar até final de janeiro essas competências passam diretamente para a esfera do Município. -----

Posto o ponto à votação a assembleia municipal deliberou, por maioria relativa, aprovar as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2019. Registaram-se 9 votos a favor da bancada do PSD-CDS/PP, 7 abstenções da bancada do PS e 3 votos contra da bancada do CM1. -----

Ponto 8 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, CARNAVAL 2019 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURA - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

Tomou a palavra a sra. vice-presidente explicou que este ano existe um reforço de verba para apoio nos trajes dos grupos que participam no carnaval. -----

Tomou a palavra o sr. Vítor Esteves, disse concordar plenamente com os argumentos apresentados na informação da técnica quanto à importância do Carnaval de Altura. Lamentou que a junta de freguesia de Castro Marim não tenha a mesma atenção, salientou que em maio fez dois pedidos de apoio, o das Marchas Populares já foi deliberado embora com atraso o que dificulta a execução e o do Campeonato dos Carrinhos, para o qual ainda não obteve resposta, e em reunião com o sr. presidente ele disse apoiar. -----

A sra. vice-presidente disse que esse pedido de apoio, conforme acordado com o sr. presidente irá ser presente à câmara municipal para decisão. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Transferência de Verba para a Junta de Freguesia de Altura para o Carnaval de 2019. -----

Não havendo mais intervenções o sr. presidente da assembleia municipal deu por encerrada a sessão. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Às 23h59m foi aprovada e assinada a Ata e encerrada a sessão, que eu Maria José Pereira Salgueiro do Carmo Primeira Secretária, subscrevi. -----

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, reading 'José Luís Afonso Domingos', written over a horizontal line.

José Luís Afonso Domingos

O Primeiro Secretário,

A handwritten signature in black ink, reading 'Maria José Pereira Salgueiro do Carmo', written over a horizontal line.

Maria José Pereira Salgueiro do Carmo

O Segundo Secretário,

A handwritten signature in black ink, reading 'Carlos Sebastião Afonso Dias', written over a horizontal line.

Carlos Sebastião Afonso Dias